



Governo do Distrito Federal

Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

Presidência

Assessoria Jurídica

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PESSOAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB E POLLO VIAGENS E TRANSPORTE LTDA, NA FORMA ABAIXO: , NA FORMA E SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

1.0- Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, pessoa jurídica de direito privado, empresa pública, criada pela Lei nº 4545/64, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco “A” nesta Capital, neste ato representado pelo seu, **Diretor Presidente Respondendo THIAGO GOMES NASCIMENTO**, brasileiro, servidor público, filho de Manoel Pinheiro do Nascimento e Liduina Gomes de Lima Nascimento, portador do RG nº. 1.757.822 SSP/DF e do CPF: 887.907.031-20, residente e domiciliado nesta Capital Federal, e seu **Diretor Administrativo e Financeiro VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO**, brasileiro, casado, Analista de Atividades Rodoviárias/Engenheiro Mecânico, portador da Carteira de Identidade nº. 804.176 SSP/DF e do CPF nº.398.740.521-04, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **POLLO VIAGENS E TRANSPORTE LTDA.**, domiciliado no ADE, Conjunto 19, lotes 32/33 – Samambaia/DF, CEP:72.314-719, Fone: (61)3459-3161 e (61)3459-5851, e-mail: polloviagens@gmail.com, inscrita no CNPJ nº.: 02.374.243/0001-15, neste ato representada pelo Sócio Diretor **JOSÉ CHARLES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº.: 796.913 SSP/DF e do CPF: 366.666.371-00, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante denominado **CONTRATADO/FORNECEDOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº: 00095-00000424/2020-60 e Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2020, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, Lei 13.303/16 e demais legislações correlatas, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.0- Fica prorrogado o prazo de vigência do ajuste, por mais 30 (trinta) meses, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO

3.0- As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, estarão garantidas na forma das instruções contidas no processo nº 00095-00001313/2023-13, e despacho da Gerência de Controle e Oferta do Transporte Escolar da SEE/DF. (130070670)

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

4.0 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº: 12/2021 – TCB/POLLO VIAGENS E TRANSPORTE LTDA. e posteriores alterações.

4.1 E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo aditivo ao contrato, através de assinatura eletrônica via sistema SEI/GDF, onde dispensam a presença e assinatura de testemunhas sem prejuízo das obrigações neste instrumento assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CHARLES DA SILVA, RG n.º 796913 - SESPDS-DF, Usuário Externo**, em 09/01/2024, às 14:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - Matr. 0060757-6, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 09/01/2024, às 14:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GOMES NASCIMENTO - Matr.0060735-5, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília substituto(a)**, em 10/01/2024, às 10:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **130821434** código CRC= **AB82AC6E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF
Telefone(s): (61) 3342-1047
Sítio - www.tcb.df.gov.br